



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 210701.01.01.01.048.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 210701.01.01.01.048.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FERPI** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 26/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 16/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 67/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI** foi criado pela Lei Estadual n.º 11.728, de 04/09/1990, e conforme a Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007 está vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FERPI** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

10. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2013 para o FERPI.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- **Dirigente máximo:**

Não foi informado o período de efetiva gestão do senhor José Nelson Martins de Souza, além do que se verificou que o ato de nomeação do mesmo não se encontra na página 1 do DOE do dia 03/01/2011, como informado no sistema e-Contas. Constatou-se, também, que não foi informado o número de telefone do dirigente máximo.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

O FERPI não apresentou o Relatório de Desempenho da Gestão - RDG, com base na justificativa de que o Fundo não estava regulamentado em 2013. Em que pese o FERPI não tenha sido regulamentado, como informou a Gestão, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser elaborado contemplando os elementos que podem ser extraídos de sua lei de criação e demais legislação existente. Ademais, a Gestão deverá pontuar as estratégias e planos de ação para o Fundo, ante a realidade de não execução.

12. **Assim, a gestão do Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "MANIFESTACAO AUDITADO FERPI 2013", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

a. RR - Rol de Responsáveis:

• **Dirigente máximo:**

CONSTATAÇÃO DA CGE

Não foi informado o período de efetiva gestão do senhor José Nelson Martins de Souza, além do que se verificou que o ato de nomeação do mesmo não se encontra na página 1 do DOE do dia 03/01/2011, como informado no sistema e-Contas. Constatou-se, também, que não foi informado o número de telefone do dirigente máximo.

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Informado na aba respectiva o período de gestão: 01/01/2013 a 31/12/2013, a correção da página do Diário Oficial que é a Página 06 do DOE 03/01/2011 e o telefone fixo, que é o 3101-8007

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão

CONSTATAÇÃO DA CGE

O FERPI não apresentou o Relatório de Desempenho da Gestão - RDG, com base na justificativa de que o Fundo não estava regulamentado em 2013. Em que pese o FERPI não tenha sido regulamentado, como informou a Gestão, o Relatório de Desempenho da Gestão deve ser elaborado contemplando os elementos que podem ser extraídos de sua lei de criação e demais legislação existente. Ademais, a Gestão deverá pontuar as estratégias e planos de ação para o Fundo, ante a realidade de não execução.

MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

O Relatório de Desempenho da Gestão já se encontra na aba respectiva.

Análise da CGE

Em consulta ao sistema e-Contas, constatou-se que foram sanadas todas as pendências apontadas por esta auditoria, conforme manifestação do FERPI.

Recomendação 210701.01.01.01.048.0514.001 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo de Eletrificação Rural para Irrigação – FERPI**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FERPI**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.

Emiliana Leite Filgueiras
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5